

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Secretaria Municipal de Educação Gerência de Licitações

Contrato Administrativo nº. PE 37.0.01/2022/FME/CST

Referência: Pregão Eletrônico nº. 0.10.30/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o licitante MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.077.445/0001-94, sediado (a) na Rua Vespaziano Guerra, nº 45, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por seu representante Legal a Senhora MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2496135, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 928.340.784-91, na qualidade de CONTRATADA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da contratação de transportadores autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, da rede municipal de ensino, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 37.0.01/2022/FME/CSL, decorrente do Processo de Licitação nº 037/2022 — Pregão Eletrônico nº 0.10.30/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de RS 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de RS 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Secretaria Municipal de Educação Gerência de Licitações



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 26 de Setembro de 2022.

ANNA LORÈNA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PELA CONTRATADA

Kizia mana Bawakank mporato

Canèna da jalva Combinio pantos